



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 13/2016

Processo nº 9598/2015

Convênio n.º 11/2015

Fundamento: Art.116-8666/93

Lei Municipal n.3568/03 e Decreto
n. 6494/03

Termo de Rerratificação de Termo de Convênio que entre si
celebram o **Município de Mauá** e o **Instituto das Pequenas
Irmãs de Santa Teresa do Menino Jesus**, para os fins que se
especifica.

Aos 09 dias do mês de agosto de 2016, na Secretaria de Finanças-Setor de Contratos do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Secretária de Cidadania e Ação Social, **Sandra Ribeiro de Souza**, no uso de sua competência que lhe foi atribuída por meio do Decreto n.º 6.494 de 21/11/03, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, **Instituto das Pequenas Irmãs de Santa Teresa do Menino Jesus**, com sede na Av. Zaira Mansur Sadek, 827 - Jardim Zaira- Mauá/SP-CEP: 09.321-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.603.789/0001-92, neste ato representado por sua Presidente, **Marli Aparecida de Faria**, Profissão Religiosa, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada na Avenida Zaira Mansur Sadek, 827 - Jardim Zaira - Mauá, portadora do RG n.º 56.533.518-2 -SSP/SP e CPF n.º 985.753.926-20, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 9598/15, resolvem **RERRATIFICAR** as cláusulas do Termo de Convênio nº 11/2016, conforme o disposto no Art.116 da Lei Federal n.8666/93, Lei Municipal n.3568/03 e Decreto n.6494/03, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO: O preâmbulo do **Convênio n.º 13/2016**, assinado em 04 de janeiro de 2016, passa a ter a seguinte redação: "**PREÂMBULO:** Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram o **Município de Mauá**, através da Secretaria de Cidadania e Ação Social, e o **Instituto das Pequenas Irmãs de Santa Teresa do Menino Jesus** para os fins que se especifica.

CLÁUSULA SEGUNDA: Integra o presente Termo de Rerratificação, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Cidadania e Ação Social às fls. 431, concordância da contratada às fls. 425 e autorização de fls. 432.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas contratuais que permanecem vigentes e inalteradas. E por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 433, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

" Eu, Angela M.ª Fernandes Pina Augusto, digitei o presente Termo, e eu Dione Rodrigues S. Artoni, o revisei".

Sandra Ribeiro de Souza
Secretário de Cidadania e Ação Social

Marli Aparecida de Faria
Instituto das Pequenas Irmãs de Santa Teresa do Menino Jesus
Conveniada

Testemunhas:

Angela M.ª F. Pina August.
Ass. Administrativo III
Nome Matr. 6002

Dione Rodrigues de Souza Artoni
Assessora de Gabinete
Nome Secretaria de Finanças